

Ofício nº 013/2019 – GAB/SRM

Porto Alegre, 10 de Maio de 2019.

Prezada Senhora,

A Receita Municipal gostaria de informar-lhes que durante os próximos meses atuará de forma mais enfática e específica na cobrança de valores devidos a título de ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) pelos trabalhadores autônomos.

Os trabalhadores autônomos são tributados pelo ISS anualmente, devendo recolher um valor fixo de acordo com o disposto no §2º do art. 20 da Lei Complementar nº 07 de 7 de dezembro de 1973. O referido valor pode ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme dispõe o calendário fiscal do município publicado anualmente.

Foram identificados em torno de 7 mil inadimplentes com valores em aberto que ultrapassam os R\$ 11 milhões. Dentre os diferentes grupos de devedores se destacam os médicos, advogados, psicólogos, dentistas, fisioterapeutas e corretores. Em um primeiro momento, estamos oferecendo opção de parcelamento da dívida. As propostas serão encaminhadas ainda em maio.

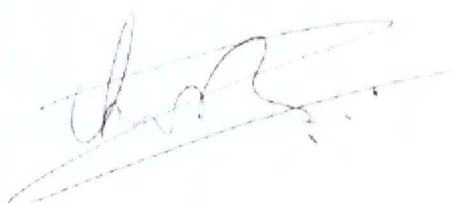
O interesse da Receita Municipal é promover essa regularização sem onerar os devedores. Contudo, não ocorrendo a negociação, os valores devidos serão protestados extrajudicialmente e os devedores encaminhados para negativação em cadastros de proteção ao crédito, podendo tais valores ser cobrados judicialmente na sequência, o que acarretará em mais custos para regularização.

Os devedores que desejarem regularizar poderão gerar a guia de recolhimento do valor em aberto no site da Secretaria Municipal da Fazenda <https://bit.ly/2VTaeXW> ou parcelar o valor devido pelo WhatsApp (51) 99348-9424 ou na Loja de Atendimento, rua Mário Cinco Paus, s/nº, das 09h às 16h.

Nesse sentido, caso tenham condições de fazer a divulgação de tal ação dentre seus profissionais registrados, acreditamos que possa ser de grande valia.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Christian Fouchar Justin**  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal  
Superintendente-Adjunto

CRC-RS SECRETARIA 14:31  
2019/000056 14/05/2019 PJ-001276/K  
PREFEITURA MUN DE PORTO ALEGRE  
OFICIO  
SEDE PAULA 14/05/2019  
Nº013/2019

Ilma Sra.  
ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES  
Presidente do CRC-RS  
Av. Praia de Belas, 1554 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90110-000